



Município de Campina do Simão

Estado do Paraná

LEI Nº 515, DE 24 DE JULHO DE 2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Laureci Miranda, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, até o valor de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

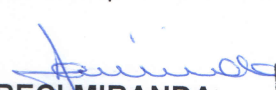
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2072 – Programa Federal QUALIFAR
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta Despesa: 1072
Valor: 24.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta Despesa: 1073
Valor: 11.200.00,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta Despesa: 1074
Valor: 800,00
Total: 36.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE RECURSO	VALOR
17.21.33.40.01.01 - PAB/SUS PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA.	R\$ 35.200,00
13.25.01.03.03.06 - REM. DEP. BANCÁRIOS REC. ASSIST. FARMACEUTICA ESTADUAL - Fonte 498.	R\$ 800,00
TOTAL	R\$ 36.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, 24 de julho de 2015.


LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
EM <u>21</u> / <u>07</u> / <u>2015</u>	
<input checked="" type="checkbox"/> ORGÃO OFICIAL	EDIÇÃO Nº <u>0803</u>
<input type="checkbox"/> MURAL	
SEC. ADMINISTRAÇÃO	